



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resolução Legislativa nº 4, de 04 de fevereiro de 1997

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL CONSTITUINTE PARA
ELABORAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
DE MINAS.**

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas MG, aprovou e seu presidente JOSE FRANCISCO DA SILVA, consoante a criação de comissão especial constituinte promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial Constituinte para a elaboração da Lei Orgânica Municipal de Brasilândia de Minas.

Art. 2º. A Comissão fica autorizada a contratar serviços pertinentes no assunto, para o bom desempenho de suas funções.

Art. 3º. Fica garantido a participação popular na elaboração da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único A comunidade é assegurado o direito a:

- I – Participar das reuniões da Comissão Constituinte;
- II – Apresentar propostas e sugestões para a elaboração do texto.

Art. 4º. As despesas com a execução desta resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 04 de fevereiro de 1997.

JOSE FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE

"Este texto não substitui o original."